

DECRETO N. 19.941, DE 12 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional  
suplementar no valor de R\$ 3.686.000,00

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, o artigo 14 da Lei n. 10.943 de 27 de Junho de 2024, o artigo 7º e os incisos II e III do artigo 8º da Lei n. 11.043, de 10 de dezembro de 2024,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.686.000,00 (três milhões, seiscentos e oitenta e seis mil reais) destinado a criar e/ou suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo Único (B - Crédito).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, estão detalhados no Anexo Único (A - Fonte), e decorrem de:

I - expectativa de excesso de arrecadação, de cota-parte do IPVA - Principal, no valor de R\$ 2.002.000,00 (dois milhões e dois mil reais);

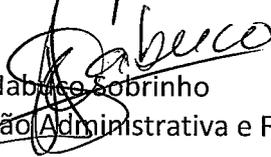
II - superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2024, do Fundo Municipal de Conservação Ambiental - FUMCAM, no valor de R\$ 422.000,00 (quatrocentos e vinte e dois mil reais);

III - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 1.262.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta e dois mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 12 de maio de 2025.

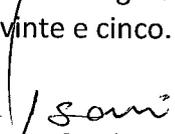
  
Anderson Farias Ferreira  
Prefeito

  
José Nabuco Sobrinho  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

  
Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira  
Secretária de Assuntos Jurídicos

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos,  
aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

  
Henrique Sarzi  
Diretor de Assuntos Legislativos





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

## ANEXO ÚNICO

### Decreto

Valor Total do Decreto		2.424.000,00	
A - FONTE	Valor em R\$	B - CRÉDITO	
2	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	450.000,00	13 10.10.3.3.90.48.27.811.0001.2.004.01.1100000
10 - SECRETARIA DE GOVERNANÇA			
339048 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			
2004 - ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO			
1 - TESOURO			
1100000 - GERAL			
3	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	1.552.000,00	1333 10.10.3.3.50.85.04.122.0001.2.050.01.1100000
10 - SECRETARIA DE GOVERNANÇA			
335085 - CONTRATO DE GESTÃO-			
2050 - GESTÃO DO PARQUE VICENTINA ARANHA			
1 - TESOURO			
1100000 - GERAL			
1	SUPERAVIT	422.000,00	35 35.10.3.3.90.39.15.451.0002.2.002.93.1000050
35 - SECRETARIA DE GESTAO DE OBRAS			
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS			
93 - RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA - VINCULADOS - EXERCÍCIO ANTERIOR			
1000050 - FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL - FUMCAM			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

## ANEXO ÚNICO

### Decreto

Valor Total do Decreto		1.262.000,00		
A - FONTE		Valor em R\$	B - CRÉDITO	
1	148 40.10.3.3.90.36.12.361.0003.2.026.01.2200000	1.250.000,00	593	40.10.3.3.90.39.12.361.0003.2.026.01.2200000
40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA			40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2026 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL			2026 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
1 - TESOURO			1 - TESOURO	
2200000 - ENSINO FUNDAMENTAL			2200000 - ENSINO FUNDAMENTAL	
2	1482 60.50.3.3.90.92.10.301.0006.2.034.01.3010000	12.000,00	273	60.50.3.3.90.36.10.301.0006.2.034.01.3010000
60 - SECRETARIA DE SAÚDE			60 - SECRETARIA DE SAÚDE	
339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2034 - ATIVIDADES DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA			2034 - ATIVIDADES DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA	
1 - TESOURO			1 - TESOURO	
3010000 - ATENÇÃO BÁSICA			3010000 - ATENÇÃO BÁSICA	